



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
4ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 320/2019 - CASA/MPC.

Manaus, 22 de agosto de 2019.

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a).

Diretor(a) Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas- IDAM.

Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460- Bloco G - 2º Andar.

Conj. Atilio Andreazza - Japiim,

CEP 69077-730, Manaus-AM.


Senhor(a) Diretor(a) Presidente,



O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, por seu Procurador de Contas, abaixo signatário, designado para apreciar a Coordenadoria de Educação, conforme a Portaria n.º 02, de 29 de janeiro de 2019-MPC/AM, no exercício de sua função de fiscal da lei, solicita, **no prazo de 10 dias**, as seguintes informações:

- A lista dos agricultores que irão fornecer alimentos para a merenda das escolas municipais de Santo Antônio do Içá.
- Quais foram os critérios de credenciamentos desses agricultores e quais medidas foram tomadas para que ocorresse de forma democrática?
- Qual o percurso e quais são os veículos usados, desde a coleta do alimento até o fornecimento nas escolas? Quais as medidas para conservação desse alimento?
- A origem dos recursos orçamentários utilizados na aquisição.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas